



Edição Nº 115/2025 – terça-feira, 11 de novembro de 2025

Expediente

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash:

6019246874ecb5e6354315300b30d0172a3cc05bd09aa1582536167b6789006d

Emitido em: 10/11/2025, 19:49:47



Sumário

DECRETO Nº 228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 456, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025	4



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Decreto Nº 228/2025

DECRETO Nº 228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-115-2025-001

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 197, de 22 de janeiro de 2025, suspendeu a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com o objetivo de apurar denúncia sobre suposta irregularidade quanto ao requisito de residência;

CONSIDERANDO que, após a devida tramitação do processo administrativo instaurado, foi exarada a Decisão Administrativa nº 002/2025, datada de 20 de outubro de 2025, a qual indeferiu o recurso interposto e confirmou a exclusão do candidato denunciado, declarando-se assim encerrada a apuração e firmada a conclusão definitiva do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos atos administrativos referentes à nomeação e posse dos demais candidatos aprovados e habilitados, assegurando a eficiência e a regularidade do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 197, de 22 de janeiro de 2025, uma vez concluído o processo administrativo instaurado para apuração de denúncia relacionada ao Concurso Público nº 01/2024 – AMCEVALE.

Art. 2º Com a revogação de que trata este Decreto, ficam restabelecidos os efeitos administrativos relativos às nomeações e posses dos candidatos aprovados e habilitados no certame, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 10 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

5c2c304009c2c270beb826f7cfd2681825f7609130a0b8e9cc17dbd1545d816



Gabinete do Prefeito • Atos de Pessoal • Portaria Nº 456/2025

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-115-2025-002

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos XII, XIV e XVIII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para os municípios participantes da Edição 2025–2028 do Selo UNICEF; CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com vistas ao cumprimento das metas e resultados propostos pelo UNICEF; CONSIDERANDO o Ofício nº 331/2025/ SEMASCHAB/ PMFP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, que solicita a criação do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028:

I – Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF: Carlos Eduardo Pereira de Araújo – CPF nº ***.837.544-**

II – Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens: Geovania Gomes da Silva – CPF nº ***.875.404-**

III – Representantes Institucionais:

a) Sílvia Daniele da Silva – Presidente do CMDCA – CPF nº ***.150.404-**

b) Elayne Cristina Tavares – Conselho Tutelar – CPF nº ***.941.764-**

IV – Mobilizadores(as) dos Resultados Sistêmicos

a) Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição): Clara Eloysa Palhares Braga – CPF nº ***.613.064-**

b) Resultado Sistêmico 2 (Educação): Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves – CPF nº ***.465.954-**

c) Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências): Héria Sabrynna da Silva Santana – CPF nº ***.540.334-**

d) Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macedo – CPF nº ***.223.384-**

e) Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social): Francisco Máximo Barbosa da Costa – CPF nº ***.140.704-**

f) Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial): Lília Karina dos Santos Marques – CPF nº ***.781.484-**

V – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA):

a) Lavinia Eduarda Souza Oliveira – CPF nº ***.613.564-**

b) Samuel Eduardo Silva de Oliveira – CPF nº ***.431.694-**

VI – Representantes da Sociedade Civil:

a) José Danúbio da Silva – Escolinha Rebolado – CPF nº ***.721.454-**

b) Antônio Pegado da Silva Neto – Força e Vitória TKD – CPF nº ***.556.564-**

VII – Representantes Comunitários e Setoriais:



- a) Luiza Cristina Avelino Freire – Líder Comunitária – CPF nº ***.970.054-**
- b) Maria Helena Andrade Xavier – Setor Privado – CPF nº ***.911.324-**
- c) Carlos Vinicius de Araújo Justino – Segmento Religioso – CPF nº ***.535.874-**

Art. 3º Compete ao Comitê Intersectorial:

I – Promover a integração das ações das secretarias e órgãos municipais voltados à infância e adolescência;

II – Articular a execução das metas e resultados definidos pelo UNICEF;

III – Acompanhar, avaliar e registrar as atividades no âmbito do Selo UNICEF;

IV – Elaborar relatórios e encaminhar as informações necessárias aos órgãos competentes.

Art. 4º A coordenação do Comitê Intersectorial será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação (SEMASCHAB), que deverá garantir apoio técnico, administrativo e logístico para o pleno funcionamento do colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

7fa1c3e07441515f8419613fabd7e8681a7e3bda82bfa05233cb201d6cf1328f



Gabinete do Prefeito • Atos de Pessoal • Portaria Nº 457/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-115-2025-003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Maria Geiza Romão da Cunha, matrícula nº 7026-3, CPF nº ***.705.164-**, ocupante do cargo de Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Municipal de Saúde, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), totalizando R\$ 747,80 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários à sua participação na Capacitação para Codificadores de Causa Básica a partir da Revisão em vigor da Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10), promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN – II URSAP, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, na cidade de Mossoró/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de novembro de 2025



JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital da matéria

Hash:

1e1e98f659bb2aba634c29eb968028d735c091c5b4e97645dc58f2c486276039

